

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 742 - DE 02 DE JUNHO DE 1970

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo N.º 607
DIA 3 MÊS 6 ANO 70
<i>Edna P. de Oliveira</i>
Assinatura

Considera de utilidade pública o

"CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO FIALHO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte


Lei :

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO FIALHO", sociedade civil, mantenedora da Escola Santo Ambrósio, de fins científico, moral e religioso, com sede e fôro na cidade de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 02 de Junho de 1970.

  
HENRIQUE EQUELMAN  
Prefeito

  
LUIZ BRAGA FONTAN  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 02 de Junho de 1970.

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Secretário de Administração